



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.916

Convalida as Resoluções 551/2013, que instituiu o sistema de Controle Interno, e 616/2022, que fixou as atribuições das funções gratificadas e da função de confiança da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São convalidadas as seguintes Resoluções da Câmara Municipal:

I – nº 551, de 25 de setembro de 2013, que institui o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, define as competências, atividades e responsabilidades, e regulamenta procedimentos, com as alterações realizadas pelas Resoluções nºs 602, de 25 de maio de 2021, e 616, de 29 de novembro de 2022; e

II – nº 616, de 29 de novembro de 2022, que fixou as atribuições das funções gratificadas e da função de confiança da Câmara Municipal; e alterou a Resolução 551/2013, que instituiu o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, para regulamentar a nomeação e exoneração de seu responsável.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de março de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

